

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
<b>金融學</b>			
高級公司財務	選修	45	3
金融衍生工具	"	45	3
投資學	"	45	3
金融市場與機構	"	45	3
金融學前沿專題	"	45	3
<b>商務管理</b>			
服務營銷	選修	45	3
品牌管理	"	45	3
高級人力資源管理	"	45	3
供應鏈管理	"	45	3
商務管理前沿專題	"	45	3

表三

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	12

註：完成課程所需的學分為48學分，其分配如下：表一的必修學科單元/科目佔24學分；表二的已選專業範疇選修學科單元/科目佔12學分；表三的論文佔12學分。

### 第 189/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

Quadro II

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>Finanças</b>			
Finanças de Empresas de Nível Avançado	Optativa	45	3
Instrumentos Financeiros Derivados	»	45	3
Estudos de Investimento	»	45	3
Mercados e Instituições Financeiras	»	45	3
Tópicos Especiais Recentes em Finanças	»	45	3
<b>Gestão Comercial</b>			
Marketing de Serviços	Optativa	45	3
Gestão de Marcas	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos de Nível Avançado	»	45	3
Gestão de Cadeia de Abastecimento	»	45	3
Tópicos Especiais Recentes em Gestão de Negócios	»	45	3

Quadro III

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	12

*Nota:* O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito, assim distribuídas: 24 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I; 12 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas da área escolhida de especialização do quadro II; 12 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 189/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、在澳門科技大學開設人工智能博士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年十一月十八日

社會文化司司長 譚俊榮

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Inteligência Artificial.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Novembro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

### 附件一

#### 人工智能博士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇：人工智能。

二、課程期限：三年。

三、授課語言：中文/英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。

六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為34學分。

(二) 取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇符合課程知識或專業範疇性質的原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

### 附件二

#### 人工智能博士學位課程 學習計劃

表一

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
文獻綜述與選題報告	必修	30	2
學術專題項目	"	30	2
人工智能原理	"	45	3
機器學習	"	45	3

### ANEXO I

#### Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento em Inteligência Artificial

1. Ramo de conhecimento: Inteligência Artificial.

2. Duração do curso: 3 anos.

3. Língua veicular: Chinesa/Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 34 unidades de crédito.

2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade do curso.

### ANEXO II

#### Plano de estudos do curso de doutoramento em Inteligência Artificial

Quadro I

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Síntese de Documentação e Relatório do Tópico Seleccionado	Obrigatória	30	2
Tópicos Especiais Académicos	»	30	2
Princípios sobre Inteligência Artificial	»	45	3
Aprendizagem de Máquina	»	45	3

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
深度學習	選修	45	3
計算機視覺	"	45	3
自然語言處理	"	45	3
算法與計算複雜性	"	45	3
數字圖像處理	"	45	3
人工智能專題	"	45	3

表三

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	18

註：完成課程所需的學分為34學分，其分配如下：表一的必修學科單元/科目佔10學分；表二的選修學科單元/科目佔6學分；表三的論文佔18學分。

### 第 190/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設城市與區域經濟博士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年十一月十九日

社會文化司司長 譚俊榮

Quadro II

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Estudos Aprofundados	Optativa	45	3
Visão Computacional	»	45	3
Tratamento da Língua Natural	»	45	3
Algoritmo e Complexidade Computacional	»	45	3
Processamento de Imagens Digitais	»	45	3
Tópicos Especiais de Inteligência Artificial	»	45	3

Quadro III

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Tese	Obrigatória	—	18

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 34 unidades de crédito, assim distribuídas: 10 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I; 6 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II; 18 unidades de crédito na tese do quadro III.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 190/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Economia Urbana e Regional.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Novembro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*